



Estado de Alagoas

**Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia**

**LEI Nº 251 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1967**

Concede um auxílio de N (R\$) 125,00 ao Esporte Clube Sinimbu, com sede no Povoado Sinimbu, neste Município e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica concedida ao Esporte Clube Sinimbu, com sede no Povoado Sinimbu, neste Município, de um auxílio de N (R\$) 125,00 (cento e vinte e cinco cruzeiros novos).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica aberto no orçamento em vigor e crédito especial na quantia de N (R\$) 125,00.

Art. 3º - As despesas de que trata o artigo anterior, será utilizado de excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de setembro de 1967.

José Baudino de Medeiros - Prefeito.

Alves Guimarães - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de setembro de 1967.

Alves Guimarães  
Secretário.

